

**Conselho Nacional do Meio Ambiente**  
**Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental**  
**Grupo de Trabalho de Dragagem**  
(Encaminhamentos da Resolução CONAMA No. 421/2010)

Terceira Reunião  
(Brasília - DF, 05 e 06 de Setembro de 2011)

**Relatorias do Ministério dos Transportes e da Secretaria de Portos**

BSB, 22 de Agosto de 2011

1 - Conceito de Gerenciamento:

"Gerenciamento do material a ser dragado: Procedimentos integrados que incluem a caracterização, análise e monitoramento do material a ser dragado e da área de disposição, considerando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais."

2 - Dragagens emergenciais

Art. 3º

§ 3º É dispensado de classificação prévia o material oriundo de dragagens realizadas para atendimento a casos de emergência ou calamidade pública, decretadas oficialmente, ou decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis que coloquem em risco a segurança da navegação.

3 - Conceito de Terras Caídas

"Terras Caídas: Fenômeno natural, quase sempre imprevisível, que se manifesta através do desbarrancamento ou desprendimento das margens dos rios deslocando grande quantidade de solo para dentro do leito."